



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

PUBLICADO Lei nº 4.245 – 27/07/1960

CNPJ 75.845/0001-05

Diário Oficial Municipal Paraná

em 24/09/2026

Edição nº 3623

DECRETO 038/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 702 DE 05 DE MARÇO DE 2024, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA CAMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA PARA O MANDATO 2026–2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, para o mandato correspondente ao período de **22 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2028**, conforme segue:

REPRESENTANTES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

José Roberto Bueno – Titular
Gustavo Juliani Vicente Antiveri – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kátia Andrea Oliveira Macedo – Titular
Andrea Cristhian de Faria Dantas – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roseli Isabel de Oliveira Urbano – Titular
Naiara Panissa – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Creide Vieira de Melo – Titular
Isabela da Cruz Zandomenigue – Suplente

Art. 2º Os membros relacionados no artigo anterior ficam reconduzidos para o exercício de novo mandato de **02 (dois) anos**, assegurando-se a continuidade das atividades da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Art. 3º O exercício das funções dos membros da CAISAN será considerado serviço de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 4º Fica revogado o **Decreto Municipal nº 020/2024**, respeitados os atos praticados durante sua vigência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **22 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

João Marcos Ferrer